



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, resguardando os plenos direitos dos candidatos, resolveram retificar o EDITAL Nº 002/2016 – GAB-SEDUC/CE, 30 DE MARÇO DE 2016, com as seguintes alterações:

1. Como requisito mínimo para a inscrição, será aceita a certidão de conclusão de curso de Licenciatura do candidato cujo processo de emissão de diploma ainda encontre-se em trâmite na Instituição de Ensino Superior.
2. Como documentação comprobatória de pedido de isenção de candidatos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público do Estado do Ceará serão aceitos: declaração, histórico, certidão ou diploma da entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia

Secretário da Educação do Estado do Ceará

Hugo Santana de Figueirêdo Júnior

Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará